CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51501484/0001-93 Exercício: 2021

DECRETO Nº 6 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **29.040,00**

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

5	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANCAS	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANCAS	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
7	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANCAS	9.540,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 99 99 ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS

27	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-29.040,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Anulação (-) **-29.040,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1

ASSIS, 08 de julho de 2021

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PRESIDENTE